



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Núcleo de Controle Interno

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Gestor responsável: Tiago dos Santos

Exercício: 2018

1. Introdução

O Núcleo de Controle Interno – NCI como Unidade Central do Controle Interno - UCCI do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, regulamentada pelo Ato nº. 04, de 24 de setembro de 2013, dispõe acerca da sua instituição neste Poder Legislativo, e considerando ainda a Lei Municipal nº 2.336, de 19 de setembro de 2013, que estrutura a Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências, no exercício de sua missão institucional, com respaldo nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e ao art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, este órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de São Gabriel da Palha;

II - comprovar a conformidade nos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo; e

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

As atividades de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foram definidas com base no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, aprovado pelo Ato nº 002/2017, Processo nº 1176/2017, conforme previsto na IN-NCI nº 003/2012, bem como, das Ações e das Atividades de Controle a partir da seleção de itens constantes da IN 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

As atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório, levou em consideração os pontos de controles com abordagem prioritária e os de abordagem complementar, de acordo com sua relevância e de forma a permitir uma análise com maior abrangência da PCA 2018.

2 - Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno:

Itens de abordagem prioritária.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Relação dos Empenhos do Exercício de 2018; Listagem das Liquidações do Exercício de 2018; Processos de pagamento: Nº 1196/2017; Nº 1220/2017; Nº 0026/2018; Nº 0191/2018; Nº 0238/2018;	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem e missão de prévio empenho.	258	13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 0333/2018; Nº 0358/2018; Nº 0407/2018; Nº 0659/2018; Nº 0707/2018; Nº 0903/2017; Nº 0808/2018; Nº 0883/2018;e Nº 1003/2018.				
Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias patronais no exercício de 2018; Relação dos Empenhos realizados de obrigações patronais no exercício de 2018; Processos de pagamento referentes aos empenhos nº 008/2017; nº 009/2018 e nº 101/2018.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	R\$ 390.873,55	R\$ 390.873,55
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias-parte servidor	Relatório da folha de pagamento do exercício de 2018. Relação dos Processos de pagamento da despesa extra-orçamentária.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	213.183,92	213.183,92
Gestão patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de materiais consolidado; Resumo do inventário de bens móveis; Resumo do Inventário de bens imóveis; Balanço Patrimonial. Razão das contas contábeis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Estoque R\$ 29.629,02	Estoque R\$ 29.629,02
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Inventário anual de bens patrimoniais; Termo de Guarda e Responsabilidade.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo	663 Registros R\$ 304.512,39	10 Registros R\$ 95.245,47



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

				informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.		
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício de 2018; Termo de conciliação de caixa do mês de dezembro do exercício de 2018. Razão da Conta Contábil: 451120100001.P – Duodecimo – Câmara Municipal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 3.205.332,48	R\$ 3.205.332,48
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Boletim de caixa contábil; Extratos bancários; Termo de conciliação de caixa;	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 191.638,42	R\$ 191.638,42
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	Relação dos restos a pagar do exercício de 2018.	Lc 101/2000, art. 42	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	R\$ 62.081,61	R\$ 62.081,61
Limites constitucionais e legais						
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	a) Relação das liquidações das despesas com vencimentos, segregadas em Vereadores, servidores efetivos e comissionados, servidores contratados e salário família do primeiro semestre do exercício de 2018; b) Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do primeiro semestre do exercício de 2018;	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	55	55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do exercício de 2018; d) Relatórios de gestão fiscal do primeiro semestre do exercício de 2018.				
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do primeiro semestre do exercício de 2018; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do primeiro semestre do exercício de 2018;	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	R\$ 1.054.485,99	R\$ 1.054.485,99
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento da despesa nos últimos 180 dias do fim do mandato- nulidade do ato.	Relação dos atos de concessão de gratificação, vantagens, aumentos e nomeações.	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	R\$ 2.076.662,76	R\$ 2.076.662,76
1.4.10	Despesas com pessoal – limite – Vedações.	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do primeiro semestre do exercício de 2018; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do primeiro semestre do exercício de 2018;	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 1.054.485,99	R\$ 1.054.485,99
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo até 30/09/2018; Relação total das despesas com folha de pagamento realizadas até 30/09/2018.	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 2.403.999,36	R\$ 2.403.999,36



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.14	Transferência para o Poder Legislativo Municipal	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo até 30/09/2018; Relação total das receitas tributárias e transferências correntes realizadas no exercício de 2017.	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao poder legislativo Municipal obedeceram os dispositivos do contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	R\$ 3.205.332,48	R\$ 3.205.332,48
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Lei Estadual nº 10.317, de 22 de dezembro de 2014; Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016. Processo Legislativo nº 758/2016, Projeto de Lei nº 52/2016.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	01	01
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016; Relação das liquidações da folha pagamento Vereadores Processos: nº 0029/2018; nº 0068/2018; nº 0104/2018; nº 0261/2018; nº 0368/2018; nº 0473/2018; nº 0551/2018; e nº 0631/2018.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	08	08
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	Cópia do Relatório das liquidações das folhas de pagamento dos Senhores Vereadores até 31/07/2018; Cópia do Balancete analítico da receita do Município até 31/07/2018.	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	R\$ 429.309,22	R\$ 429.309,22
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo até 31/07/2018;	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	R\$ 1.816.655,15 R\$ 1.816.655,15	R\$ 1.816.655,15 R\$ 1.816.655,15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Demais atos de gestão						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Conferencia de todos os arquivos – Letra D – Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais – IN 043/2017.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em Conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos 40	Arquivos 40
1.5.2	Segregação de Função	Cópia das atribuições da Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio; Portarias nºs 99/2017; 26/2018 e 070/2018; 067/2018; 077/2018; e 118/2018da.	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	01	01
Itens de abordagem complementar						
Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2018; Processos nºs 0193/2018, 0342/0379/2018, 0640/2018, 0716/2018, 797/2018, 0834/2018, 0890/2018, 1009/2018, e 1047/2018	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	R\$ 184.850,00	R\$ 184.850,00
2.2.14	Créditos adicionais – Decretos Executivo	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2017; Decretos nºs 068/2018, 0130/2018, 0268/2018, 0302/2018, 0340/2018, 0380/2018, 0405/2018, 0444/2018, e 0460/2018.	Lei 4.320/64 art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (Suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.	R\$ 184.850,00	R\$ 184.850,00
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Servidor responsável pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal; Relação dos restos a pagar do exercício de 2017, pagos no exercício de 2018; Relação dos pagamentos dos restos a pagar do exercício de 2017 pagos no exercício de 2018; Processos de restos a pagar, pagos no exercício de 2018. Processo nº s 0049/2017;	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	07 R\$ 13.154,77	07 R\$ 13.154,77



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		0131/2017; 0343/2017; 1006/2017; 0026/2017; 0935/2017; e 1148/2017.				
2.2.31	Despesa – liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2018; Processos de despesas analisados: Nº 01215/2018 Nº 00037/2018 Nº 00033/2018 Nº 00057/2018 Nº 00060/2018 Nº 00069/2018 Nº 00025/2018 Nº 01148/2017 Nº 00104/2018 Nº 00108/2018 Nº 00102/2018 Nº 00149/2018 Nº 00111/2018 Nº 00161/2018 Nº 00204/2018 Nº 00128/2018 Nº 00218/2018 Nº 00238/2018 Nº 00256/2018 Nº 00261/2018 Nº 00625/2018 Nº 00296/2018 Nº 00026/2018 Nº 00363/2018 Nº 00371/2018 Nº 00377/2018 Nº 00427/2018 Nº 00450/2018 Nº 00353/2018 Nº 00472/2018 Nº 00474/2018 Nº 00481/2018 Nº 00487/2018 Nº 00506/2018 Nº 00528/2018 Nº 00526/2018 Nº 00552/2018 Nº 00555/2018 Nº 00568/2018 Nº 00311/2018 Nº 00273/2018 Nº 00323/2018 Nº 00099/2018 Nº 00358/2018 Nº 00564/2018	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	499	26
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2018; Processos de despesas analisados: Nº 01215/2018 Nº 00037/2018 Nº 00033/2018 Nº 00057/2018 Nº 00060/2018 Nº 00069/2018 Nº 00025/2018 Nº 01148/2017 Nº 00104/2018 Nº 00108/2018 Nº 00102/2018 Nº 00149/2018 Nº 00111/2018	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	499	26



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 00161/2018 Nº 00204/2018 Nº 00128/2018 Nº 00218/2018 Nº 00238/2018 Nº 00256/2018 Nº 00261/2018 Nº 00625/2018 Nº 00296/2018 Nº 00026/2018 Nº 00363/2018 Nº 00371/2018 Nº 00377/2018 Nº 00427/2018 Nº 00450/2018 Nº 00353/2018 Nº 00472/2018 Nº 00474/2018 Nº 00481/2018 Nº 00487/2018 Nº 00506/2018 Nº 00528/2018 Nº 00526/2018 Nº 00552/2018 Nº 00555/2018 Nº 00568/2018 Nº 00311/2018 Nº 00273/2018 Nº 00323/2018 Nº 00099/2018 Nº 00358/2018 Nº 00564/2018				
Demais atos de gestão						
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei da estrutura Administrativa da Câmara Municipal; Relação das funções gratificadas e comissionadas; Relação das Portarias de designação para exercer as funções, contendo Número, data, nome do servidor e a função; Relação das Portarias de Nomeação de todos os servidores efetivos, contendo, Número, data, nome do servidor e Cargo Efetivo.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	29	29
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei da estrutura Administrativa da Câmara Municipal; Relação dos cargos comissionados; Relação das Portarias de nomeação, contendo número, data, nome do servidor e cargo comissionado.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	22	22
2.6.4	Pessoal – teto	Cópia da folha de pagamento dos meses março, junho, setembro e dezembro. Lei de fixação do subsídio do Chefe do Poder Executivo e reajustes posteriores.	CRFB/88; art. 37, Inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.	R\$ 458.008,63	R\$ 458.008,63



2.1 - Constatções e proposições

Da análise procedida acerca dos itens selecionados para análise dos pontos de controle das abordagens prioritária e complementar, apresentamos os achados, proposições e situação, conforme segue:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesas realizadas com prévio empenho.		
1.2.1	Da análise procedida pode-se identificar que os registros de despesas previdenciárias patronais acontecem dentro da competência		
1.2.4	retenção das contribuições previdenciárias dos segurados realizadas. contribuições previdenciárias retidas dos segurados repassadas.		
1.3.1	Consistência entre os valores registrados pela Contabilidade com os extraídos dos relatórios emitidos bens em estoque, bens móveis e bens imóveis.		
1.3.2	Bens de caráter permanente apresentam registros caracterizados, com indicação do agente responsável por sua guarda e administração.		
1.3.3	Depósito de disponibilidade financeira realizados em Instituição financeira oficial.		
1.3.4	Valores registrados pelas demonstrações contábeis conciliados com os apurados nos extratos bancários dos depósitos e aplicações financeiras do final do exercício.		
1.3.7	Obrigações contratadas nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte com suficiente disponibilidade de caixa.		
1.4.6	Despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na		
1.4.7	Observação dos limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF.		
1.4.9	Atos expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder não provocaram aumento das despesas com pessoal.		
1.4.10	Despesas totais com pessoal dentro limite máximo 95% permitido para o Poder.		
1.4.13	Gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal dentro do limite estabelecido.		
1.4.14	Repasse obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A		
1.4.17	Fixação do subsídio dos Vereadores de uma legislatura para outra dentro dos limites permitidos.		
1.4.18	Obediência aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 no pagamento dos subsídios aos vereadores.		
1.4.19	Cumprimento dos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88 nos repasses recebidos.		
1.4.20	Conformidade com as normas legais, das despesa total do Poder Legislativo Municipal realizada no exercício de 2018.		
1.5.1	Conformidade da documentação integrante da PCA 2018, de acordo com IN regulamentadora da remessa de prestação de contas e sítio do TCE-ES, na aba: análise e verificação de PDF.		
1.5.2	Desvio de Função na atuação do Diretor da Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio	Criação de cargos na estrutura administrativa; Observância da estrutura; Realização de Concursos para os cargos efetivos existentes; Descentralização de atividades atípicas desempenhadas pela Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e	Insuficiência de servidores para segregação de funções; Inexistência de funções no plano de cargos e salários, Inobservância da Lei nº 4.320, CF 88 art. 37. Sobrecarga de atividades concentrada

		Patrimônio.	em um único servidor podendo levar a ocorrência de falhas, erros ou desvios.
2.2.13	Autorização legislativa e indicação dos recursos na abertura de Crédito Adicional Suplementar.		
2.2.14	Abertura de Créditos Adicionais (Suplementar e especial) autorizados por lei abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.		
2.2.28	Pagamento de passivos realizados em ordem cronológica das exigibilidades		
2.2.31	Ausência da declaração que comprova que pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para liquidação da despesa foram observados.	Maior rigor e controle para emissão da nota de liquidação da despesa; Revisão do tramite processual, quanto a liquidação da despesa. Conferencia dos processos relatados para apurar a efetiva prestação dos serviços e/ou a entrega dos bens de forma a sanear a inconsistência relatada. Informar ao Núcleo de Controle Interno sobre as providencias tomadas.	Solucionada; Foi promovida a revisão do Processo, onde apurou-se que os serviços foram devidamente prestados, sendo então liquidados pelo Setor responsável.
2.2.32	Impropriedades na execução do pagamento de despesa sem a regular liquidação.	Pagamento da despesa mediante regular liquidação.	Solucionada; A impropriedade foi sanada com a revisão do Processo, e liquidação da despesa pelo Setor responsável.
2.6.1	Exercício das Funções de Confiança exclusivamente por servidores efetivo e Cargos em Comissão com atribuições de direção, Chefia e Assessoramento.		
2.6.2	Legislação cumprida no percentual previsto para preenchimento de cargos comissionados por servidores efetivos.		
2.6.4	Teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88		

3- Auditorias e outros procedimentos realizados

O Plano Anual de Auditoria Interna 2018 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Núcleo de Controle Interno.

As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

a) DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2018 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria do Núcleo de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- efetivo de pessoal lotado no Núcleo de Controle Interno;
- necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- materialidade, baseada no volume da área em exame; e
- observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2017 pelo do Núcleo de Controle Interno.



Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento realizado durante a gestão do exercício de 2017, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo referente aos exercícios anteriores.

A seguir estão apresentados de forma sintética os trabalhos efetuados ao longo do exercício financeiro de 2018, em que constam as ações realizadas em confronto com àquelas previstas, de acordo com as metas estabelecidas no PAAI/2018:

PARECER CONCLUSIVO CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

Avaliação Sumária: análise da prestação de contas anual para emissão de parecer com informações que atendam ao disposto no artigo 59 da LC nº 101/2000 e a Resolução TCE-ES nº 182, de 12 de dezembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Avaliação de Risco: ausência do parecer e do pronunciamento do Chefe do Poder Legislativo torna a prestação de Contas anual incompleta, o que pode ensejar sua rejeição.

Objetivo da Auditoria: Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2017. Verificar o cumprimento da formalidade da Prestação de Contas Anual e emitir parecer.

Resultados Esperados: obediência a legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: Será analisada a prestação de contas anual do exercício de 2017.

Cronograma: até o mês de março de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Resolução TCE-ES nº 261, de 04 de junho de 2003, Resolução TCE-ES nº 227, de 29 de agosto de 2011 e Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 294/2015 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo TCEES em casos de descumprimento, por parte de jurisdicionado, de prazos legais ou regulamentares para remessa ao Tribunal de balancetes, balanços, informações, demonstrativos contábeis ou de quaisquer outros relatórios, documentos ou arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas e Instrução Normativa nº 34/2015 - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
001	Relatório de Controle Interno elaborado. Prestação de Contas enviadas dentro do prazo legal. A Prestação de contas do exercício de 2017, Processo TCE 03701/2018-9, foram julgadas regulares conforme Acórdão TC-1406/2018 Primeira Câmara.		Prestação de Contas do exercício de 2017 julgadas regulares.



ATENDIMENTO DE CONSULTAS TÉCNICAS E ASSESSORAMENTO ÀS DEMAIS UNIDADES DO ÓRGÃO/ENTIDADE.

Avaliação Sumária: Orientar as Unidades Administrativas quanto à formalização e tramite de processos administrativos e outras dúvidas, com orientações que possibilite a prevenção de erros e falhas formais.

Avaliação de Risco: Existência de processos e procedimentos com vícios, erros e falhas formais que prejudiquem seu andamento e formalização de processos sem observância das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: O trabalho visa à elucidação de dúvidas, bem como a prevenção de erros e falhas formais, otimização de procedimentos e sugestões de auditoria.

Resultados Esperados: Prevenção de erro e falhas formais; Otimização de procedimentos; Maior interação da Unidade de Auditoria às demais unidades do órgão/entidade.

Metodologia do Trabalho: Sempre que possível, as consultas deverão ser atendidas formalmente através de Instrução Normativa, Nota Técnica, Carta de Recomendação, Memorando, emissão de pareceres, reuniões de orientação realizadas conforme a demanda.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda no decorrer do exercício de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Aplicação da legislação pertinente conforme cada caso concreto.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
002	Elucidação de dúvidas, bem como a prevenção de erros e falhas formais, otimização de procedimentos e sugestões de auditoria.	Recomendações administrativas formais ou informais.	Coube ao Controle Interno o desempenho das atividades de informar e orientar, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações, onde procurou-se produzir recomendações administrativas.

REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS

Avaliação Sumária: análise dos documentos que comprovam o envio por meio eletrônico (CIDADES WEB) e impresso das informações pertinentes e obrigatórias.

Avaliação de Risco: falta de informações, informações incompletas ou alteradas, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais, ausência de remessa ou remessa em atraso ao TCE-ES via CIDADES WEB.

Objetivo da Auditoria: Verificação dos procedimentos para remessa de dados e informações da Abertura do Exercício e da Prestação de Contas Mensal por meio do Controle Informatizado de Dados



do Espírito Santo (CidadES), ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Verificar a veracidade das informações repassadas e dos procedimentos adotados.

Resultados Esperados: obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: será verificado o envio de dados feitos pela Câmara Municipal na periodicidade semestral.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Instrução Normativa TC nº 43, de 05 de dezembro de 2017, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências; Resolução nº 247/2012 – Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, por meio da internet, dos dados da abertura do exercício e da prestação de contas bimestral das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 e dá outras providências. Os Anexos “A” e “B” da presente Resolução estão disponíveis no Portal do Tribunal de Contas (www.tce.es.gov.br), no link Cidades-Web. (Alterada pelas Resoluções nºs 256/2013, 259/2013; 272/2014 e 282/2014) e Resolução nº 294/2015 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo TCEES em casos de descumprimento, por parte de jurisdicionado, de prazos legais ou regulamentares para remessa ao Tribunal de balancetes, balanços, informações, demonstrativos contábeis ou de quaisquer outros relatórios, documentos ou arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas; IN CGM nº 024/2012 e outras normas pertinentes à matéria.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
003	A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha remeteu os dados referentes a abertura, dados mensais e de ajustes contábeis de encerramento do exercício de 2018, dentro do prazo legal conforme determina a Instrução Normativa TC 43/2017, Quanto a Assinatura Digital, constata-se que os demonstrativos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha apresentam todas as assinaturas exigidas. A homologação dos dados referentes a abertura e dados mensais dos meses de janeiro a novembro do exercício de 2018 ocorreu dentro do prazo legal conforme determina a Instrução Normativa TC 43/2017.	A remessa intempestiva de documentos ao Tribunal não inviabiliza a declaração de regularidade de atos administrativos, mas caracteriza fato típico de infração e assim não exime o faltoso de ser apropriadamente penalizado pelo seu comportamento ilícito. Conforme o exposto acima verifica que a intempestividade na remessa dos dados referente a abertura e Mensais, são passíveis de multa pelo TCE- ES, sendo assim recomendo aos responsáveis pela remessa dos dados, que elaborem um fluxo ágil primando pelas inserções tempestivas e corretas, evitando assim a penalização através da aplicação de multas.	As conferências e análises realizadas nos documentos pressupõem que o envio de dados referente a abertura e aos meses de janeiro a junho do exercício de 2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, foram realizados dentro do prazo legal. O TCEES expediu notificação a Câmara Municipal, por meio eletrônico, fixando o prazo de cinco dias para cumprimento da obrigação para o mês de dezembro e de ajustes contábeis de encerramento do exercício, remessas 13 e 14 do exercício de 2018, as quais foram homologadas dentro do período notificado



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

003	Foi observada a intempestividade da homologação para o mês de dezembro e de ajustes contábeis de encerramento do exercício, remessas 13 e 14 do exercício de 2018.	Justifico este alerta, primando pelo lançamento tempestivo das informações no sistema CidadES, que dependem das Unidades Administrativas envolvidas para alcançar a sua plenitude.	.
-----	--	--	---

ANÁLISE RELATÓRIO LRF

Avaliação Sumária: análise dos relatórios publicados que comprovem o cumprimento das disposições da LC nº 101/2000 e LRF Web.

Avaliação de Risco: falta de publicação, publicação incompleta, informações pertinentes, ausência de remessa ou remessa em atraso ao TCE-ES via LRF WEB, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012. Análise Relatórios LRF 2º Semestre 2017 e 1º Semestre 2018. Verificar a veracidade das informações, o cumprimento de prazos e das normas legais.

Resultados Esperados: transparência e obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: Serão verificados todos os relatórios publicados pela Câmara Municipal na periodicidade Semestral.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar 101/2000, Resolução TCE-ES nº 227, de 29 de agosto de 2011 e IN CGM nº 011/2012 e outras normas pertinentes à matéria.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
004	Constatou-se que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre do exercício de 2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de janeiro de 2018, dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº 403/2016. A remessa dos dados fiscais ao Tribunal de Contas via sistema LRFWeb ocorreu no dia 23 de fevereiro de 2018 em cumprimento aos termos do artigo 3º da Resolução TC-193/2003. Considerando que o prazo é fixado em dias e que o encerramento do período ocorreu em 31/12/2017,	A remessa intempestiva de documentos ao Tribunal não inviabiliza a declaração de regularidade de atos administrativos, mas caracteriza fato típico de infração e assim não exime o faltoso de ser apropriadamente penalizado pelo seu comportamento ilícito.	Em análise aos relatórios de Gestão Fiscal publicados, pode-se apurar que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite do Poder Legislativo, referente ao 2º semestre do exercício de 2017 e 1º semestre do exercício de 2018, encontra-se inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao "limite" de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

o prazo máximo de 45 dias corresponde a data de 15/02/2018, portanto a remessa ao Tribunal de Contas ocorreu <u>extra prazo</u> estabelecido nessa Resolução. Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, de 3,45%, equivale ao apurado pelo Núcleo de Controle Interno, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao "limite" de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF. A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º semestre do exercício de 2018 no dia 27 de julho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017 que aprova a 8ª edição do manual de demonstrativos fiscal. A remessa dos dados fiscais ao Tribunal de Contas via sistema LRFWeb ocorreu no dia 02 de agosto de 2018 em cumprimento aos termos do art. 5º da IN 44/2018. Considerando que o prazo é fixado em dias e que o encerramento do período ocorreu em 30/06/2018, o prazo máximo de 35 dias corresponde a data de 05/08/2018, portanto a remessa ocorreu <u>dentro do prazo</u> estabelecido pela Instrução Normativa. Em observância ao relatório de gestão fiscal publicado, constata-se que os demonstrativos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha apresentam todas as assinaturas exigidas pelo artigo 54 da LRF. Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, de 3,28%, equivale ao apurado pelo Núcleo de Controle Interno, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao "limite" de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.		
--	--	--



ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS E TRABALHOS DECORRENTES DE DEMANDAS EXTERNAS (TCE – CGU - TCU).

Avaliação Sumária: Acompanhar as equipes de Controle Externo em auditoria na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e fornecimento de informações quando solicitadas.

Avaliação de Risco: Ausência de informações e esclarecimento que possam dirimir as dúvidas suscitadas e posterior citação ou notificação ao gestor responsável, identificar os atos e fatos que geraram reprovação e/ou recomendação dos órgãos de controle externo.

Objetivo da Auditoria: Acompanhar os trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle externo.

Resultados Esperados: Conhecer e facilitar a realização de eventuais trabalhos de diligências realizados por outros órgãos de controle. Garantir o atendimento tempestivo das demandas formuladas pelos órgãos de controle; Identificar e conhecer pontos de auditoria eventualmente levantados no trabalho realizado; Antecipar as conclusões obtidas em função do trabalho realizado, visando dar ciência aos dirigentes das situações encontradas.

Metodologia do Trabalho: Acompanhamento de diligências. Carta de recomendação pode ser emitida à medida da conveniência e necessidade.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Aplicação da legislação pertinente conforme cada caso concreto.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
005	Não houve por parte do TCE-ES, CGU ou TCU nenhuma demanda externa quanto ao acompanhamento de diligências.	-	-

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação Sumária: *análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.*

Avaliação de Risco: *fragmentação de licitação, adoção de modalidade indevida, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;*

Objetivo da Auditoria: *verificar a formalização dos processos licitatórios, a adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais.*

Resultados Esperados: *assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações.* Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.

Metodologia do Trabalho: Acompanhamento de Diligências. Cartas de Recomendação podem ser emitidas



à medida da conveniência e necessidade.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda com acompanhamento semestral.

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 123/2006 Procedimentos contábeis e orçamentários e Instrução Normativa SCL n° 066/2016, que dispõe sobre o trâmite processual para a aquisição de bens e serviços mediante compra direta, licitação, dispensa e inexigibilidade no âmbito do município de São Gabriel da Palha.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
006			Em razão de outras demandas não contempladas, bem como pelo aumento a grande demanda de trabalho desta Unidade de Controle Interno, composta apenas por um servidor, esta ação constante do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2018, será executada no exercício de 2019.

ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios. Ausência de controles internos capazes de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração e garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de matérias de consumo.

Resultados esperados: um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos, bem como, o armazenamento e utilização destes.

Metodologia do Trabalho: Verificar relatórios, demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada por amostragem considerando materialidade, relevância e riscos com acompanhamento semestral.

Local: Almocharifado e Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Instrução Normativa SCL n° 048/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo e permanentes no almoxarifado no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo do município de São Gabriel da Palha.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
007	A Câmara Municipal não possui uma metodologia de logística quanto ao uso de guias de requisição de material das unidades requisitantes a serem impressas em ordem seqüencial, já preenchidas com quantidades e valores dos custos individual e total dos materiais requisitados; De igual forma as Unidades Administrativas não possuem um link disponível na intranet, cujo acesso se daria por meio de senha, por usuário competente, para cadastrar e expedir a requisição dos materiais; Na conferência na listagem de matérias constantes do inventário realizado em 31 de dezembro de 2018, observou-se alguns itens de baixa rotatividade.	Recomenda-se Nesse sentido, urge recomendar que a Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, cumpra com as normatizações estabelecidas pela Instrução Normativa SCL Nº 048/2016, devendo, caso considere alguma mudança de procedimento, propor um fluxo especial na rotina de requisição de materiais deste Poder, por meio de alteração ou de uma norma especial. No exercício de 2018, constatamos que foram atendidas 325 requisições de materiais, o que representa um quantitativo muito elevado, para uma Estrutura Administrativa de tamanho reduzido. Embora o quantitativo de materiais em desuso, bem como seu valor seja insignificante, é recomendável que a Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, promova encaminhamento no sentido de que os itens considerados em desuso sejam utilizados por outros órgãos públicos do município, de forma a evitar desperdício e desocupar espaço de armazenagem, tudo dentro de um regular tramite processual.	Em nossos exames na Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio constatamos que quanto as atividades de almoxarifado, esta se encontra adequadamente estruturada para o exercício de suas atribuições legais. Os exames realizados no decorrer da auditoria não obtiveram indícios de falhas e/ou irregularidades que poderiam comprometer ou causar prejuízos ao erário. Também não constatamos quaisquer atos praticados com ausência de boa-fé ou visando garantir outros interesses que não os da Administração Pública.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Avaliação Sumária: análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem.

Objetivo da Auditoria: Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis bem como se a sua concessão se aplica as despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira. A gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Metodologia do Trabalho: Verificar os processos de suprimento de fundos com suas respectivas prestação de contas.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda

Local: Núcleo de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Conhecimentos específicos: Lei nº 2.256, de 24 de outubro de 2012, que *dispõe sobre o regime especial de adiantamento da despesa no âmbito da administração pública direta do município de São Gabriel da Palha* e Instrução Normativa SFI Nº 025/2013, que dispõe sobre as normas e procedimentos para concessão e controle de adiantamentos e diárias no âmbito do município de São Gabriel da Palha.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
008	Processos de suprimento de fundos sem a respectiva liquidação da despesa; Processos de suprimento de fundos sem a indicação de servidor suprido; Processos de suprimento de fundos sem o respectivo relatório de análise e posterior aprovação das contas.	1 – Haja um controle interno mais eficaz na Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal quanto a gestão dos processos de adiantamento concentrando esforços para evitar as falhas acima apontadas; 2 – Nas concessões de suprimento de fundos, a aplicação dos recursos so pode ser realizada pelo requerente, responsável pelo adiantamento; 3 – Que a Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal notifique o agente suprido caso ocorra algum erro na prestação de contas; 4 – Seja juntado aos autos dos Processos nºs 0238/2018 e 1031/2018 o documento de análise da prestação de contas com sua respectiva aprovação (se for o caso); 5 – Seja observado no momento da disponibilidade orçamentária e financeira a declaração de servidor suprido; 6 – Seja providenciada a liquidação das despesas realizadas nos processos nº 00238/2018, nº 00349/2018, nº 00650/2018 e nº 01031/2018; 7 – Seja restituído o valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais) referente ao recibo constante do Processo nº 1031/2018, fls nº 15, sem sua regular quitação.	A análise demonstrou que os suprimentos de fundos possuem inconsistências que não comprometem a utilização dos recursos para custeio das despesas com transporte, devendo, no entanto, serem observadas as normas regulares de sua comprovação. As recomendações feitas por este Núcleo de Controle Interno visa o aprimoramento dos referidos procedimentos, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública, bem como visa a aplicação correta dos normativos legais.

Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis bem como se a sua concessão se aplica as despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira. A gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA – PAAI

Avaliação Sumária: Efetuar levantamento junto às demais áreas do órgão/entidade das demandas de trabalhos de auditoria, de forma a obter o levantamento geral das necessidades dos trabalhos de auditoria, visando avaliar a possibilidade de execução, mediante estrutura disponível; discutir e aprovar o PAAI com o dirigente máximo;

Avaliação de Risco: Escolha de áreas menos relevantes em detrimento de outras mais significativas. Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação



em que se encontra a Instituição e do não cumprimento das normas legais.

Objetivo da Auditoria: Orientar os trabalhos de auditoria e permitir ao Gestor e Órgão de Controle acompanhamento das ações previstas. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI acerca das atividades de auditoria a serem realizadas no exercício de 2018, o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria.

Resultados Esperados: Proporcionar informações, análises e recomendações para o gestor público, como meio de constatação e análise do trabalho realizado, bem como as ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna. Contribuição da Auditoria Interna na prevenção irregularidades e impropriedades.

Metodologia do Trabalho: Planejar as ações e atividades de auditoria para execução no exercício subsequente; Definir e organizar as atividades de auditoria interna em atenção às exigências normativas do Sistema de Controle Interno do Município em consonância com as prioridades institucionais; Consignar o planejamento das ações e atividades de forma ordenada e sistêmica; observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2017 pelo do Núcleo de Controle Interno; Fragilidade ou ausência de controles observados.

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Resolução TCE-ES nº 247, de 25 de setembro de 2012, Instrução Normativa CGM nº 003/2012, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Entidades ou Pessoas Beneficiadas com recursos públicos no Município de São Gabriel da Palha - ES. IN CGM nº 024/2012 e outras normas pertinentes à matéria.

Cronograma: Início: 01/10/2018. Término: 31/12/2018

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
009	O Plano Anual de Auditoria Interna foi realizado e aprovado conforme ATO Nº 003, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de dezembro de 2018.		O Plano Anual de Auditoria será executado no exercício de 2019.

4 – TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS

Não houve no exercício de 2018 nenhum procedimento administrativo instaurado quanto a tomada de contas especial.

5 - OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Coube ao Controle Interno o desempenho de outras atividades de informar e fazer recomendações administrativas formais ou informais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Apresentamos a seguir, o resumo das principais atividades e relatórios de auditoria formulados e encaminhados às unidades gestoras/administrativas do Poder Legislativo, em decorrência de monitoramento, acompanhamento, fiscalização, denúncia, e/ou consulta formulada ao Núcleo de



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Controle Interno no corrente ano, em cumprimento às funções institucionais da unidade e em consequência das ações implementadas no Plano Anual de Auditoria Interna/2018.

Foram expedidas as seguintes orientações técnicas:

ITEM	ORIGEM/ DEMANDA	DESTINATÁRIO	INSUMOS/ PROCESSOS	PRODUTO	RESULTADOS
1	Núcleo de Controle Interno	Diretoria Administrativa e Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.	Orientação Técnica Nº 001/2018	Liquidação da Folha de Pagamento	Recomenda-se a revisão de todos os processos de despesa alusivos à folha de pagamento deste exercício, procedendo com tal procedimento de saneamento quando necessário, e após informar as providências tomadas a este Núcleo de Controle Interno até o dia 04 de maio de 2018.
2	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica Nº 002/2018	Restrição final de mandato do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha	Recomenda-se informar por meio de reunião aos servidores e Vereadores as vedações legais a serem observadas, uma vez que o descumprimento dos itens acima descritos, bem como a legislação vigente, acarretará em sanções aos Gestores Municipais pelo Órgão de Controle Externo, portanto, recomenda-se que se cumpra
3	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica Nº 003/2018	Segregação de Função na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha	Recomenda-se que, a segregação das funções envolvidas no processo de emprego de recursos públicos deve ser priorizada pelos gestores que detêm a competência de designar os servidores para tais atribuições. Em regra geral, quem solicita não autoriza, quem autoriza não licita, quem licita não recebe, quem recebe não paga.
4	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica Nº 004/2018	Contratação temporária	Recomenda-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em face da existência de cargos vagos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial, a realização de concurso público de provas e títulos, o que resolverá de forma planejada o suprimento dos serviços de zeladoria e vigilância patrimonial necessários à manutenção deste Poder.
5	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica Nº 005/2018	Transparência Pública na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha	Recomendamos ainda que se providencie a atualização do Portal da Transparência e alertamos ainda para que as Unidades Administrativas responsáveis alimentem os sistemas correta e diariamente para manutenção ATUALIZADA das informações no Portal da Transparência, disponibilidade de informações anteriores,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

					sendo que a não alimentação do portal da transparência representa um descumprimento da legislação vigente, estando sujeito as penalidades cabíveis pelo Órgão de Controle Externo.
6	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica Nº 006/2018	Procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral	Recomendamos que se providencie a atualização do Portal da Transparência e alertamos ainda para que as Unidades Administrativas responsáveis alimentem os sistemas correta e diariamente para manutenção ATUALIZADA das informações no Portal da Transparência, disponibilidade de informações anteriores, sendo que a não alimentação do portal da transparência representa um descumprimento da legislação vigente, estando sujeito as penalidades cabíveis pelo Órgão de Controle Externo.
7	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica Nº 007/2018	Identificação de veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha	Recomenda-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que identifique o veículo à disposição do Poder Legislativo Municipal preferencialmente por meio de inscrição, que pode ser feita por pintura ou adesivo e com letras de tamanho razoável, tendo em vista os princípios da publicidade e transparência.

Quanto as atividades de orientar as Unidades Administrativas quanto à formalização e tramite de processos administrativos e outras dúvidas, com orientações que possibilite a prevenção de erros e falhas formais, sempre que possível, as consultas foram atendidas formalmente através de Instrução Normativa, Nota Técnica, Carta de Recomendação, Memorando, emissão de pareceres, reuniões de orientação realizadas conforme a demanda.

Os resultados das atividades gerais desenvolvidas estão descritas na tabela a seguir:

1	Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimonio	Núcleo de Controle Interno	Processo Nº 000073/2018 Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa cozinha em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	Relatório de Auditoria Interna Nº 001/2018	O processo atendeu as formalidades legais para os itens relacionados.
2	Secretaria Geral	Núcleo de Controle Interno	Certame Licitatório para aquisição de veículo automotor zero KM, tipo automóvel, modelo sedan executivo, e destina-se ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo.	Relatório de Auditoria Interna Nº 002/2018	O processo atendeu as formalidades legais para os itens relacionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

3	Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio	Núcleo de Controle Interno	Processo 000073/2018 OBJETO: Constituição de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa cozinha em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	Relatório de Auditoria Interna Nº 003/2018	O processo atendeu as formalidades legais para os itens relacionados.
4	Secretaria Geral	Núcleo de Controle Interno	Processo nº 006/2018 OBJETO: Certame Licitatório para aquisição de veículo automotor zero KM, tipo automóvel, modelo sedan executivo, e destina-se ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo. Certame Licitatório para aquisição de veículo automotor zero KM, tipo automóvel, modelo sedan executivo, e destina-se ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo.	Relatório de Auditoria Interna Nº 003/2018	O processo atendeu as formalidades legais para os itens relacionados.
5	Secretaria Geral	Núcleo de Controle Interno	PROCESSO Nº 000325/2018 OBJETO: Certame Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para atender a demanda da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	Relatório de Auditoria Interna Nº 005/2018	O processo atendeu as formalidades legais para os itens relacionados.
6	Secretaria Geral	Núcleo de Controle Interno	PROCESSO Nº 0325/2018 OBJETO: Certame Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para atender a demanda da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	Relatório de Auditoria Interna Nº 006/2018	O processo atendeu as formalidades legais para os itens relacionados.
7	Secretaria Geral	Núcleo de Controle Interno	PROCESSO Nº 0461/2018 OBJETO: Recomendação para implantação no portal da transparência, trâmite eletrônico do pedido de informação com a possibilidade de acompanhamento pelo requerente e a regulamentação da Lei nº 2.260/2012.	Relatório de Auditoria Interna Nº 007/2018	Considerando que o processo de publicidade e transparência deve sempre avançar, e que para o cumprimento da legislação em vigor devemos utilizar todos os meios legítimos que forem possíveis principalmente dispor de segurança jurídica quanto à disponibilidade das informações requeridas, reitero a recomendação quanto à regulamentação da Lei Municipal nº Lei nº 2.260/2012 , como forma de disciplinar com clareza os procedimentos a serem realizados pelos servidores desta Casa de Leis no atendimento das informações requeridas.

6- TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

O Núcleo de Controle Interno empenhou-se em participar de treinamento e capacitações, considerando a nova gestão e também as mudanças de orientação e de estruturação advindas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, onde percebemos a necessidade de reforçar o desempenho das atividades do Núcleo de Controle Interno e por consequência da Câmara Municipal como um todo, visando uma prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade e



internamente a esta instituição legislativa.

Ao longo do exercício de 2018 foram oportunizadas capacitações através de cursos, reuniões, Fóruns e Seminários afim de fortalecer o corpo técnico para atuar com a acurácia imprescindível para o exercício da função de controle interno.

Tais capacitações além de promoverem qualificação e aperfeiçoamento, oportunizam compreensão por parte do servidor da relevância de sua atuação nas mais diversas atividades, principalmente na área afim de nosso setor que é o controle interno, auditoria, contabilidade e demais, objetivando a formação de um quadro profissional técnico e capaz de servir com mais qualidade aos setores administrativo desta Casa de Leis.

Elencamos abaixo as capacitações ofertadas e concluídas pelo Núcleo de Controle Interno:

Data 01 e 02 de fevereiro de 2018

Inovações na Prestação de Contas Anual (PCA 2017) a ser Remetida ao TCE-ES – Conferências e Análises de consistência, Relatório e parecer do Controle Interno, de acordo com a INs 34/2015, 40/2016 e 43/2017.

Auditório do Hotel Bristol, situado na Av. Dante Michelini, nº 585 – Camburi - Vitória – ES.

A carga horária total foi de 16 (dezesesseis) horas/aula

Data 28 de fevereiro de 2018

Práticas de Controle Interno para Atendimento à Instrução Normativa TCE-ES Nº 43/2017 – com prática no Computador.

Auditorio do Quality Hotel – Av. Adalberto Simão Nader, 605 – Mata da Praias – Vitória – ES.

A carga horária total foi de 08 (oito) horas/aula

Data 03 de agosto de 2018

Encontro Regional de Orientação Técnica – Juris 2018 – Polo Nova Venécia no Auditório do Instituto Federal do Espírito Santo, situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 - Santa Luzia, Nova Venécia - ES, 29830-000 – no **curso O Papel do Legislativo Municipal**. **A carga**

horária total foi de 04 (quatro) horas/aula

Data 06 e 07 de agosto e 12 e 13 de setembro de 2018

Encontro Regional de Orientação Técnica – Juris 2018 – Polo Nova Venécia no Auditório do Instituto Federal do Espírito Santo, situado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 - Santa Luzia, Nova Venécia - ES, 29830-000 – no **curso Transparência e Controle Interno (Teoria e Prática)**.

A carga horária total foi de 24 (vinte e quatro) horas/aula

7 - REUNIÕES INSTITUCIONAIS

Ao longo do exercício buscou fomentar parcerias participando de reuniões com outros agentes institucionais, como a Controladoria Geral do Município, bem como, reuniões internas promovidas pelo Presidente da Câmara, quanto aquelas destinadas à orientação e informação dos servidores.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Núcleo de Controle Interno, juntamente com às atividades de fiscalização, promoveu um trabalho de sensibilização junto às demais unidades administrativas, quanto ao conhecimento e aplicação das Instruções Normativas, com o objetivo de ampliar e efetivar sua aplicação nas rotinas e da padronização dos procedimentos internos de cada Setor, como também reforçar a importância da transparência.



As realizações apresentadas neste Relatório são frutos do comprometimento e do empenho contínuo do Núcleo de Controle Interno, que culminou com a evolução e aprimoramento realizados ao longo deste exercício. Reforçamos que para a continuidade da consecução dos trabalhos com excelência faz-se primordial a dedicação e apoio dos gestores e servidores deste Poder Legislativo.

De modo geral, os trabalhos desenvolvidos apresentaram-se satisfatoriamente às demandas internas, buscando monitorar as ações do Poder Público e auxiliar sempre que necessário. Ao longo do ano de 2018, prezou pelo desenvolvimento e implementação de ações na sua linha de atuação, almejando o fiel cumprimento de sua missão institucional.

São Gabriel da Palha - ES, em 26 de março de 2018.

JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Controle Interno